



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - E.
DATA 13/12/2011
Assinatura _____ Responsável _____



LEI Nº 1119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 13/12/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**


Ana Paula Lázaro
Encarregada Portaria 023/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra situada na Rodovia Clarindo Giuriato, Km 03, Corrego Farroupilha, neste Município de Rio Bananal – ES, medindo 48 400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Antonio Fernando Zanone, Valdir Fregona, com a Rodovia Clarindo Giuriato e com os vendedores

Art 2º A área a ser adquirida é de propriedade dos Senhores FERNANDO ZANONE e DOLORITA LORENCINE ZANONE, brasileiros, casados, portadores do CPF nº 343 108 197-53 e 093 348 857-26, e RG nº 986 427 SPTC e CTPS 056 388-22 respectivamente, domiciliados no Corrego Farroupilha, zona rural deste Município de Rio Bananal - ES

Art 3º O valor a ser pago pela área de terra será de R\$ 120 000,00 (cento e vinte mil reais), pagos de uma só vez, com previsão inicial de pagamento para o mês de janeiro do ano de 2012

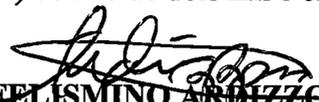
Art. 4º Fica declarado de interesse social o imóvel descrito no *caput* deste artigo, com a finalidade de instalação de local adequado para transbordo do lixo municipal e ainda a instalação de usina de reciclagem de lixo

Art 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011)


FELISMINO ARDIZZONE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


PEDRO ROBERTO DASSIE
Secretario Municipal de Administração em Exercício